



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

PORTARIA Nº. 18.987 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de Execução de Projetos Culturais e dá outras providências.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, os Fiscais de Execução de Projetos Culturais oriundos da Lei nº 14.399/2022 “Política Nacional Aldir Blanc – PNAB”, com o intuito de fomentar e fortalecer a cultura do município de Andirá.

Fiscal de Projetos: JOICE SOARES DA SILVA.

Fiscal de Projetos: JESSICA APª DE OLIVEIRA.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Execução de Projetos Culturais, devidamente nomeado, formular documentos de fiscalização e avaliação das ações culturais oriundas da Lei nº 14.399/2022 “Política Nacional Aldir Blanc – PNAB”, após fiscalização *In loco* das ações apresentadas pelos proponentes, comparando a execução com o plano de execução apresentado na etapa de mérito.

Art. 3º. O Fiscal terá livre acesso a qualquer parte do projeto para fins de fiscalização, podendo registrar através de documentos escritos e fotográficos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Art. 4º. . Caberá ao Fiscal determinar se houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025. 82ª da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL